



## AGRICULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

### Despacho n.º 3420/2021

*Sumário:* Fixa a tarifa de referência para a cultura do milho para silagem.

O Despacho n.º 4585/2018, de 27 de abril de 2018, aprovou as tarifas de referência para o cálculo do apoio ao seguro de colheitas, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 11.º do Regulamento do Seguro de Colheitas e da Compensação de Sinistralidade, aprovado em anexo à Portaria n.º 65/2014, de 12 de março.

Na sequência da publicação da Portaria n.º 59/2021, de 16 de março, que incluiu no âmbito do seguro de colheitas, a cultura do milho para silagem, importa fixar a respetiva tarifa de referência para o cálculo dos apoios.

Assim, ao abrigo do artigo 11.º do Regulamento do Seguro de Colheitas e da Compensação de Sinistralidade, aprovado em anexo à Portaria n.º 65/2014, de 12 de março, alterado pelas Portarias n.ºs 132/2017, de 10 de abril, 109/2018, de 23 de abril, 61/2020, de 5 de março e 59/2021, de 16 de março, determino o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Tarifas de referência para a cultura do milho para silagem

A cultura do milho para silagem é equiparada, para efeitos de tarifas de referência a praticar para o seguro horizontal, às culturas de cereais.

#### Artigo 2.º

##### Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente despacho entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.

18 de março de 2021. — O Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural,  
*Rui Manuel Costa Martinho.*

314085385